

RES: [Central de Compras] Esclarecimentos ao PE 06/2020 - PARTE 2

Carlos Eduardo Kato Marini De Almeida <carlos.kato@telefonica.com>

Sex, 13/11/2020 17:44

Para: Central Licitação <central.licitacao@economia.gov.br>; central.licitacao@planejamento.gov.br <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Cc: Luciano Ferreira Queiroz <luciano.queiroz@telefonica.com>; Vitor Barros Cavalcante <vitor.bcavalcante@telefonica.com>; Maria Clara Poio D Oliveira Bressan <maria.bressan@telefonica.com>

Ao MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Licitações

central.licitacao@economia.gov.br

[Central de Compras] Esclarecimentos ao PE 06/2020

ESCLARECIMENTO #1

Do item 2.3.1.6 SERVIÇO DE GERENCIAMENTO do Anexo I Termo de Referência.

b) Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do serviço de gerenciamento online.

Entendemos que a plataforma de gerenciamento é responsabilidade da Contratada, porém as informações dos usuários que serão inseridas na plataforma e sua manipulação são de responsabilidade da Contratante.

Está correto nosso entendimento?

=====

ESCLARECIMENTO #2

Do item 14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO do Anexo I Termo de Referência.

Entendemos que em caso de participação em consórcio, cada consorciado, para todos os serviços, como Portal de Gestão, farão o controle e gestão do parque e serviços de telefonia móvel somente do seu próprio parque.

Está correto nosso entendimento?

=====

ESCLARECIMENTO #3

Do item 14. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO do Anexo I Termo de Referência.

Entendemos que em caso de participação em consórcio, cada consorciado poderá apresentar aparelhos diferentes desde que atendam aos requisitos mínimos do edital.
do seu próprio parque.

=====

ESCLARECIMENTO #4

Do item 4.11.3 e 5.2, subitem ah) do Anexo I Termo de Referência.

A manutenção, reparo, troca dos aparelhos é um processo entre a Assistência Técnica do Fabricante e o cliente.

Nos casos citados o ônus é gerado para a CONTRATANTE. No caso de defeito deve ser enviado para análise da assistência técnica do fabricante e caso esteja dentro dos termos e condições da garantia o reparo não terá custo. Nos casos de perda, roubo, furto, mau uso o aparelho sinistrado será faturado à CONTRATANTE tomando-se como base o valor da nota fiscal com a devida depreciação em função do tempo de uso.

Nossa solicitação será atendida ?

=====

ESCLARECIMENTO #5

Solicitamos ao órgão a correção das UASGs de forma a refletirem corretamente o seu respectivo órgão, assim como envio dos CNPJs de cada órgão partícipe de forma a possibilitar às operadoras o correto

estudo de viabilidade e, por consequência, redução no risco do projeto proporcionando preços mais competitivos à Administração.

=====

ESCLARECIMENTO #6

Para o lote 1, visando aumento da competitividade, solicitamos a divisão do lote 1 em 3 lotes, conforme as regiões do Plano Geral de Outorgas da Anatel.

Nossa solicitação será atendida ?

Atenciosamente,

Carlos Eduardo **Kato** Marini de Almeida
Gerência Governo Federal
Diretoria Governo B2B | Telefonica Brasil
Cel. +55 61 99986-0015
ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º andar
SMAS Trecho 1, Guará, Brasília/DF, 71215-300
carlos.kato@telefonica.com



Esta mensagem e seu anexo se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo. Para poder conter informação privilegiada ou confidencial, de você não é o destinatário indicado, notificamos que a futura utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente a exclusão desta mensagem.

De: Carlos Eduardo Kato Marini De Almeida

Enviada em: terça-feira, 10 de novembro de 2020 17:26

Para: 'central.licitacao@economia.gov.br' <central.licitacao@economia.gov.br>;

'central.licitacao@planejamento.gov.br' <central.licitacao@planejamento.gov.br>

Cc: Luciano Ferreira Queiroz <luciano.queiroz@telefonica.com>; Vitor Barros Cavalcante <vitor.bcavalcante@telefonica.com>

Assunto: [Central de Compras] Esclarecimentos ao PE 06/2020

Ao MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Central de Compras

Coordenação-Geral de Licitações

central.licitacao@economia.gov.br

[Central de Compras] Esclarecimentos ao PE 06/2020

ESCLARECIMENTO #1

ESPECIFICAÇÕES DO MODEM, do item **2.3.1.3. do Termo de Referência**

2.3.1.3. Para o item 10 do Lote 2 (MODEM), os modems fornecidos em comodato deverão possuir pelo menos a seguinte especificação mínima:

1. Modem USB 3G/4G novo nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet

2. Interface Wi-Fi para compartilhamento de conexão com um roteador (compatível com protocolos de rede sem fio 802.11b/g/n) (ALTERADO)

2. Interface Wi-Fi para compartilhamento de conexão com um roteador (compatível com protocolos de rede sem fio 802.11a/b/g/n)

3. Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz) (RETIRADO)

Após republicação do edital, notamos alteração no item 2.3.1.3, subitem 2, acima.

O equipamento ofertado com o padrão Wi-Fi b/g/n, atende os requisitos de taxa de transmissão e frequência e ainda oferece uma tecnologia de menor custo e compatível com a grande maioria dos equipamentos do mercado, e ainda não recebemos resposta dos principais fabricantes do mercado quanto

a disponibilidade de equipamento que atende o protocolo Wifi "a".

Baseado nas informações acima, questionamos se poderemos entregar um equipamento com padrão Wi-Fi b/g/n, amplamente distribuído no mercado e disponível para pronta entrega das operadoras. Nossa solicitação será atendida ?

Atenciosamente,

Carlos Eduardo **Kato** Marini de Almeida
Gerência Governo Federal
Diretoria Governo B2B | Telefonica Brasil
Cel. +55 61 99986-0015
ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º andar
SMAS Trecho 1, Guará, Brasília/DF, 71215-300
carlos.kato@telefonica.com



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são parte seu uso exclusivo, para podem conter informação privilegiada ou confidencial, de você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente a exclusão desta mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is privileged and confidential information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição